



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL PARA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**, ente de Direito Público, sediado à Rua Juarez Távora, nº 93, Centro, CEP: 58.300-410, Santa Rita, Estado da Paraíba, CEP 58.300-410, através de sua **PREGOEIRA**, designada pela Portaria nº 107/2017, datada de 1.º de fevereiro de 2017, torna em conformidade com as Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e suas alterações, com os Decretos n.º 3.555/00 e 5.450/05, torna público que realizará o **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2017 do tipo menor preço por item**, para o objeto abaixo descrito. A proposta de preços e a documentação relativa a esta licitação serão recebidas simultaneamente na sessão pública que realizar-se-á em **16 de junho de 2017, às 09:30h**, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Dom Pedro II, s/n, Vila Operária Tibiri, Santa Rita-PB. Esta licitação autorizada por meio do **Processo Administrativo nº 079/2017**, será regida pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, pela Lei Complementar 123/2006 e pela Lei nº 8.666/1993 e pelas condições constantes neste Edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital deverão ser entregues no local, data e horário seguinte:

DATA: 16/06/2017

HORÁRIO: 09:30horas

LOCAL: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) - Praça Getúlio Vargas, nº 40B, Centro, Santa Rita, PB.

1. DO OBJETO

O presente Pregão Presencial tem por objeto a **Aquisição de Material Odontológico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita, PB**, conforme características constantes no **Anexo I** deste Edital;

1.1 A existência dos preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4.º do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do Certame todos e quaisquer interessados, do ramo de atividade pertinente ao objeto de contratação, legalmente estabelecidos no País e que atenda às exigências deste Edital;

2.2 Não poderá participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas coligadas ou vinculadas, como também Consórcio de Firms;
- b) empresa declarada inidônea ou suspensa de licitar em órgão ou entidade da Administração Pública direta, indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos de punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;
- c) empresa que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação; e
- d) empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste pregão;
- e) empresa estrangeira não autorizada a funcionar no país;
- f) que tenham funcionários, membro, dirigente de qualquer órgão da Administração Municipal de Santa Rita.

2.3 Pela simples participação no presente processo licitatório, a empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no presente Edital;

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Equipe de Apoio da Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente e ainda, **apresentar declaração dando ciência de que atende plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o Inciso VII, Art. 4º, Lei nº 10.520/2002, nos termos abaixo:**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ nº _____, com sede (endereço completo da empresa), por intermédio de seu representante legal, Sr(a) (nome completo do(a) representante), em cumprimento ao disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, DECLARA expressamente cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão do tipo Presencial nº 018/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Rita.

_____, ____ de _____ de 2017.
(Local e data)

Assinatura do representante legal da empresa

3.1.1 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida**, com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 só terão direito a fazer uso da palavra, rubricar e ter acesso à documentação e propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, os representantes legais das proponentes devidamente credenciados e os membros da CPL.

3.2 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou mediante publicação em órgão de imprensa oficial. Ficando os mesmos retidos no processo.

3.3 A pregoeira e equipe de apoio só autenticará documentos a partir do original, até às 24 horas do último dia útil anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes documentação (Não serão autenticados os documentos no dia da sessão).

4. DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 A proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa em papel timbrado da licitante ou, não o havendo, em papel contendo o CNPJ, ou em mídia (CD/DVD), dentro do envelope nº 01 "Proposta de Preços", com os dados da proposta inseridos (gravados), devidamente etiquetado.

4.2 Na proposta de preço estarão incluídas todas os custos com frete, tributos e quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

4.3 A cotação apresentada e levada em conta para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear quaisquer alterações para mais;

4.4 A apresentação da(s) proposta(s) implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

4.5 Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital e seus Anexos;

4.6 Deverá estar dentro de envelope indevassável e lacrado no fecho, contendo na sua parte externa o título.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
PREGÃO Nº 018/2017
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ)**

4.7 A proposta deverá ser conforme as seguintes orientações:

- a) mencionar o nº deste **pregão** e especificação, minuciosa e clara, do objeto licitado, obedecendo ao Termo de Referência deste Edital,
- b) os preços deverão ser apresentados da seguinte forma: **Valor unitário e global do ITEM**, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, sem previsão inflacionária, e de preferência, também por extenso, sendo admitidas apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$ 0,00), no preço unitário e global;
- c) conter nome, profissão, número do CPF/MF e do documento de identidade, domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura da ata de registro de preços do contrato, inclusive informando o endereço eletrônico para comunicações;
- d) declaração de prazo de validade da proposta, a qual deverá **ser de 90 (noventa) dias corridos**, a contar da abertura do certame, tendo em vista tratar-se de fornecimento por Sistema de Registro de Preços;
- e) Datada e assinadas na última folha pelo representante legal da licitante, e, ainda, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas;
- f) Indicação da conta corrente e agência do Banco onde serão depositados os valores decorrentes do Contrato;
- g) Especificação do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas de todos os produtos ofertados, incluindo especificação, garantia, marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos que a instruírem será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário, já determinados no preâmbulo deste Edital;

5.2 No local e hora marcados, as interessadas deverão comprovar, conforme **item 3** deste Edital, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, assim como, para a prática dos demais atos decorrentes deste certame;

5.3 Finalizada a etapa de credenciamento e declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início ao recebimento de todos os envelopes;

5.4 Em seguida, serão abertos os envelopes “nº 1” contendo as **PROPOSTAS COMERCIAIS**, sendo feita à conferência e posterior rubrica.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 A classificação das propostas será pelo critério de **menor preço por item**;

6.2 O pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas comerciais para o objeto da presente licitação, e os respectivos valores ofertados;

6.3 Será classificada e proclamada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar a proposta de menor percentual proposto e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor percentual;

6.3.1 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de valores, nas condições definidas no **subitem 6.3**, o pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas;

6.4 Às proponentes classificadas conforme **subitens 6.3 e 6.3.1**, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

6.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de classificação das propostas;

6.6 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades relacionadas no **item 10** deste Edital;

6.7 A Pregoeira poderá definir lances mínimos em qualquer fase da etapa de lances verbais, visando com esta medida a celeridade do processo;

6.8 Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de menor percentual;

6.9 Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada quanto ao valor apresentado, de acordo com o definido neste Edital e **cujo valor se situem abaixo da estimativa de preços unitários calculada pelo menor valor pesquisado no mercado, através da Coordenadoria de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;**

6.10 Sendo aceitável a proposta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado:

a) relativa à documentação exigida no **item 7** deste Edital;

6.11 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado, pelo Pregoeiro, o objeto definido neste Edital.

6.12 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não for habilitada, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos;

6.13 Nas situações previstas nos **subitens 6.9 e 6.12**, poderá o pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtida taxa percentual melhor;

6.14 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes presentes das licitantes;

6.15 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada;

6.16 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerá esta última. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras;

6.17 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder desta Secretaria, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora, ou o posicionamento final da licitação. Após este fato, os referidos envelopes ficarão **por vinte dias corridos** à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, os envelopes serão destruídos.

6.18 Durante a fase de julgamento, após a etapa de lances, caso necessite, a Pregoeira exigirá do licitante vencedor amostras dos produtos ofertados, as quais deverão ser apresentadas, em até 03 (três) dias úteis, contados da solicitação.

6.18.1 A licitante que não encaminhar as amostras no prazo estabelecido, terá sua proposta desclassificada, e o processo será encaminhado para a Coordenação Jurídica para as providências cabíveis. Ato contínuo, será convocado o licitante que apresentou a melhor oferta subsequente, na ordem de classificação.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para que as licitantes sejam tidas como habilitadas se faz necessário a apresentação dos seguintes documentos:

7.1.1 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, alterado pela Lei n.º 9.648/98 e Instrução Normativa n.º 5/95, do MARE, nos termos abaixo:

DECLARAÇÃO:

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

(nome da empresa, CNPJ ou CIC nº, sediada à (endereço completo), declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

local e data _____

(assinatura) _____

nome e número da identidade do declarante.

7.1.2 Declarar, em cumprimento ao Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, a não utilização de mão-de-obra infantil, obrigatoriamente nos termos abaixo:

DECLARAÇÃO:

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____,

e do CPF nº _____ **DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (____)**

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima
local e data _____
(assinatura) _____
(representante legal)

7.1.3 Atestado de Capacidade **compatíveis com o objeto da licitação, constante no item 1.0. deste Edital**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **em se tratando deste último (privado) deverá vir acompanhada da cópia da respectiva nota fiscal;**

7.1.3.1 Não serão aceitos atestados sem a descrição e quantidade dos produtos fornecidos ou escritos de forma genérica.

7.1.4 O **Certificado de Registro de Fornecedor - CRF, emitido pela Prefeitura de Santa Rita**, dentro de sua validade. As empresas ainda não cadastradas poderão requerer seu cadastramento junto à unidade de cadastramento desta Edilidade **até o terceiro dia útil anterior da data de abertura da Licitação**. Não serão aceitos registros cadastrais de outros órgãos. Ficam facultados aos licitantes portadores do CRF/PMSR a não apresentação dos documentos habilitação necessários aquele registro, ficando desde já assegurados aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

7.2 As empresas deverão apresentar, **além da documentação relacionada no Subitem 7.1.1 a 7.1.4, na fase de habilitação os seguintes documentos:**

7.2.1 Relativa à Habilitação Jurídica:

7.2.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social **Consolidado** e seus Aditivos se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2 Relativa à Regularidade Fiscal:

7.2.2.1 Comprovante de Inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, emitido até **90 (noventa) dias** antes da data fixada para a abertura da licitação

7.2.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Tributos, Certidão Quanto à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.2.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.2.2.4 Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa,

7.2.3 Relativos à Qualificação Técnica:

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal n.º 2.814 de 29/05/98.

7.2.4 Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

7.2.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **emitida nos últimos 90 (noventa) dias**, contados da data prevista para o recebimento dos envelopes.

a) ficam desobrigados de apresentar a documentação exigida na alínea "a", as empresas que apresentarem o cadastro (CRF) devidamente atualizado no tocante à certidão.

7.2.3.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2016), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

7.2.3.3 O licitante terá sua boa situação financeira avaliada, com base na apresentação junto do balanço, dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Prazo SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

a) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos acostado ao balanço, caso o capital social não seja igual ou superior, como mencionado na alínea anterior;

b) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

7.2.3.4 A licitante que apresentar resultado igual ou menor que 01 (um), em qualquer dos índices referidos no subitem anterior, quando de sua habilitação deverá comprovar, por meio de balanço patrimonial do último exercício social, patrimônio líquido mínimo correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do contrato. As empresas iniciadas no corrente ano, que não terão balanço patrimonial, apresentarão o registro do capital social na junta comercial, ou órgão equivalente.

7.2.3.5 Os documentos referidos neste item, em específico, os das alíneas b, c e d, serão analisadas por pessoa designada para este fim, com habilidades e conhecimentos técnicos necessários ao discernimento de dúvidas que possam surgir no decorrer da sessão.

7.2.3.6 O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, comprovado através da Certidão de Regularidade do Profissional emitida pelo CRC, e pelo titular ou representante legal da empresa. Em se tratando de Sociedade Anônima o balanço patrimonial deverá ter sido publicado no Diário Oficial.

7.3 Certidão negativa do cartório de registro de falências e concordatas do local da sede do proponente, emitidas até **90 (noventa) dias** antes da data fixada para a abertura da licitação.

7.4. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou mediante publicação em órgão de imprensa oficial. Ficando os mesmos retidos no processo.

7.5 Será considerada inabilitada a licitante que deixar de apresentar a documentação exigida neste Pregão, ou demonstrar documentações vencidas ou ainda, não fizer a comprovação, quando for o caso, do exigido no subitem 7.4. deste edital;

7.6 Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados e/ou encadernados, numerados sequencialmente e na ordem retromencionada, descritos na folha abaixo o número do item a que corresponde. Esta medida visa facilitar a conferência da citada documentação;

7.7 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

7.8 O envelope contendo a documentação de habilitação deverá ser indevassável, lacrado e rubricado no fecho, contendo na sua parte externa o título.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº. 018/2017
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ)

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço expresso no **subitem 19.7** deste Edital;

8.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas;

8.1.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

8.1.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DOS RECURSOS

9.1 Declarada(s) a(s) vencedora(as), qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro, a vencedora;

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo;

9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em Ata;

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço, horários e dias estipulados no **item 19.7** deste Edital;

9.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

9.8 Dos Atos da Pregoeira caberá:

I - recurso, dirigido ao Secretário de Administração e Gestão interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no **subitem 19.7** deste Edital, nos casos de:

- a) anulação ou revogação da licitação;
- b) rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- c) aplicação das penas de suspensão ou multa.

II - representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

9.8.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93);

9.8.2 A intimação dos atos referidos no inciso I do **subitem 9.8**, excluindo-se a pena de multa, será feita mediante publicação preferencialmente no Diário Oficial do Município;

9.9 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Com fundamento na Lei nº 8.666/93 e no Decreto 10.520/2002 a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, por até 04 (quatro) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 a justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3 a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4 Caracterizando-se recusa formal à contratação, pode a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item as seguintes hipóteses:

10.4.1 Após decorridos 10 (dez) dias da convocação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento dos exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão ou entidade usuária do Registro de Preços, cujos programas de trabalho e elemento despesa específicos constarão da Nota de Empenho e do Contrato se for o caso.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da emissão de Ata de Registro de Preços, do qual fará parte, independente de transcrição, o presente edital e seus anexos e a proposta da contratada, no que couber, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas pertinentes.

12.2 A licitante vencedora será convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que justificado.

12.3 A Ata de Registro de Preços oriundo desta licitação terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

12.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou recusar-se a assiná-la ou recusar-se a atualizar a documentação, no prazo exigido, será convocada outra licitante para entrega do objeto, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

12.5 Caso seja apresentada proposta que não contemple todo o quantitativo referente ao objeto desta licitação, poderão ser registrados ao preço do primeiro colocado tantos fornecedores quanto sejam necessários para que se complete a quantidade estimada, obedecida a ordem de classificação, devendo os licitantes declararem sua intenção de adesão no dia do certame.

12.6 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

12.7 A licitante vencedora será a detentora da Ata de Registro de Preços;

12.8 Poderão utilizar-se da ARP qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante consulta prévia e respectiva anuência da Prefeitura Municipal de Santa Rita;

12.9 As aquisições e contratações adicionais decorrentes da utilização da ARP não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados. Já, relativamente aos quantitativos decorrente das adesões à ARP, estes não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado;

12.10 Caberá ao fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas na ARP, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP assumidas com o órgão gerenciador.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será feito pela Secretaria Municipal de Finanças, que deverá emitir e registrar em sua Unidade Contábil, a Nota de Empenho das despesas decorrentes deste PREGÃO a Contratada, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, não se admitindo cobrança bancária, à vista da nota fiscal apresentado em 02 (duas) vias, correspondente ao serviço realizado no período, devidamente visado e atestado pela unidade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, através de sua Secretaria Municipal de Saúde;

13.2 O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal e ainda manter as condições que trata o **item 7.7**;

13.2.1 Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste instrumento;

13.3 O pagamento somente será liberado após a dedução de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

13.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

13.5 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos/serviços não estiverem de acordo com o Edital e seus anexos;

13.6 Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente.

14. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Não haverá reajustamento de preços de acordo com a Lei nº 10.192/01 de 14/02/2001(DOU 16/02/2001)

15. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

15.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

15.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do objeto;

15.3 Fiscalizar o Contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 Entregar os itens constantes da ARP em total consonância com a Termo de Referência (Anexo II), bem como com a Especificação do Objeto (Anexo I).

17. DO FORNECIMENTO DOS OBJETOS

17.1 O objeto deverá ser entregue em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Edital, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, através de sua secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento, devolvê-lo sem que haja qualquer custo por parte da contratante, se o mesmo não estiver de acordo com o exigido no Edital. E ainda a contratada ficará sujeita as penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

17.2 Todos os custos referentes à entrega do objeto licitado até a sede desta Edilidade, será de inteira responsabilidade da contratada;

17.3 O Fornecimento do objeto licitado, será em um prazo máximo de até 10 (dez) dias, para o primeiro pedido, e de 2 (dois) dias para os demais, contados da data da solicitação.

18. LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

18.1 Das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte- EPP:

18.1.1 Para que as Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP se beneficiem dos direitos adquiridos pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, se faz necessário à apresentação, no ato do credenciamento e juntamente com a documentação de credenciamento, dos seguintes documentos:

18.1.1.1 Comprovar através de Declaração da Junta Comercial (**CERTIDÃO ESPECIFICA**) e da Receita Federal - emitidas até **60 (sessenta) dias** antes da data fixada para a abertura da licitação - que a empresa se enquadra na categoria de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP. Caso a empresa seja optante do SIMPLES NACIONAL,

18.1.2 As empresas que, mesmo estando incluídas na categoria de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, mas que não fizerem a comprovação ao Pregoeiro ou a sua equipe de apoio no ato do credenciamento ou deixarem de apresentar um dos documentos exigidos nos **subitens 18.1.1.1**, terão seus benefícios automaticamente cancelados para este certame por falta de comprovação de maneira e/ou em tempo hábil;

18.1.3 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou mediante publicação em órgão de imprensa oficial. Ficando os mesmos retidos no processo;

18.1.4 A empresa que comprovadamente estiver em acordo com o **subitem 18.1.1** se enquadrar na categoria de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP poderá dispor dos seguintes Benefícios:

18.1.4.1 Participar das licitações mesmo que esta apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que apresente, no envelope de habilitação, toda a documentação, inclusive o documento que apresente alguma restrição;

18.1.4.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a critério desta Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

18.1.4.2.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Sendo Facultado a esta Autarquia convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

18.1.4.3 Preferência de Contratação como critério de desempate;

18.1.4.3.1 Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP sejam iguais ou até 5% (Cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que esta empresa (a mais bem classificada) não se enquadre na categoria de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, ou ainda não atenda as exigências de comprovação de que trata o **subitem 18.1.1**

18.1.4.3.2 Ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:

18.1.4.3.2.1 Finalizada a etapa de lances e considerando o empate de que trata o **subitem 18.1.4.3.1**, o Pregoeiro convocará o representante da Microempresa- ME ou da Empresa de Pequeno Porte - EPP (o mais bem classificado), para que ele apresente um novo lance verbal, em um prazo máximo de 05 (cinco) minutos sob pena de preclusão deste direito, com o preço inferior aquele considerado vencedor do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado em seu favor;

18.1.4.3.2.2 Caso o representante da Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP não apresente um lance inferior ao daquele considerado vencedor, lance este de que trata o **subitem 18.1.4.3.2.1**, o Pregoeiro convocará pela ordem remanescente todos os representantes das Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP que porventura se enquadrem com suas propostas finais iguais ou até 5% (Cinco por cento)

superiores à proposta mais bem classificada, até que um apresente uma proposta com o valor inferior ao da vencedora ou não haja mais Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP dentro do percentual estabelecido como empate;

18.1.4.3.2.3 Não havendo Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP dentro do percentual estabelecido como empate, ou havendo, mas não apresentando lance verbal inferior ao valor do considerado vencedor, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que esta seja aceita pelo Pregoeiro;

18.2 Será assegurado a todos os licitantes, a legitimidade para questionar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte do concorrente. **No entanto o abuso tanto da pretensão de usurpação, quanto do questionamento será igualmente punido.**

18.2.1 No caso de arguição de qualquer um dos fatos acima, caberá ao recorrente o ônus da prova da alegação, devendo ser respeitados os direitos constitucionais da ampla defesa e do contraditório, antes da conclusão final administrativa.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É assegurado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, no interesse da Administração, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

19.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.3 As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.4 Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA;

19.5 O desatendimento de exigências formais e não essenciais, não implicará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão;

19.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

19.7 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira MARIA NEUMA DIAS CHAVES, no endereço: Praça Getúlio Vargas, n.º 40B, Centro da cidade de Santa Rita – PB, nos dias úteis, no horário compreendido entre das 8h às 14h, observado o prazo fixado no **subitem 8.1** deste Edital;

19.8 É vedado a Contratada ceder ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

19.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação;

19.10 Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei n.º10.520/02, dos Decretos n.º 3.555/2000, e alterações e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

19.11 Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Especificação do Objeto;

Anexo II - Termo de Referência;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo IV - Minuta de Contrato;

19.12 A obtenção do presente edital será feita junto a Comissão Permanente de Licitação ou no link <http://licitacoes.santarita.pb.gov.br/category/editais/>.

19.13 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Santa Rita, 01 de junho de 2017

Maria Neuma Dias Chaves
Pregoeiro

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita, PB, em conformidade com as condições e especificações abaixo discriminadas:

LOTE 1 EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Autoclave 21 litros, com tubo de alumínio, peso de 27,4 kg incluindo componentes, voltagem de 220 volts, frequência 50/60 hzs, potência de 1600 watts, pressão mínima e máxima de 0 a 4 KGF/cm2, porta com 4 leds indicativos: aquecendo/ secando, esterilizando, fim de ciclo, anulado, com fecho na parte frontal, manômetro,	UND	40		
2	Bomba à vácuo para operar com 2 consultórios, com potência de 1/2 HP, com descarga direta no esgoto, com filtro de detritos, frequência de 50/60 Hz, 2870RPM, vácuo máximo 400mm/Hg, peso líquido de 21,90 kg, vazão máxima de 200 L/min.	UND	2		
3	Cadeira odontológica completa (equipo, foco com luz branca e fria com 20.000 a 25.000 lux, espelho multifacetado unidade de água com 02 sucores de saliva, acionamento pelo pedal, encosto com estofamento sem costura, com apoio lombar e apoio de braços, com movimentos ântero-posterior, longitudinal e de altura, encosto de cabeça anatômico com movimentos ântero-posteior e regulagem de altura, ambidestro.	UND	10		
4	Calçador de Paiva kit com 04 pontas (nº 01, 02, 03, 04)	UND	10		
5	Caneta de alta Rotação com linha de arredondada, fabricada em latão, com tratamento cromado acetinado, autoclavável até 135°C, conxão Borden, spray triplo, rotação de 420.000 RPM, pressão de ar de 32 e 35 libras (psi), peso ideal líquido inferior a 58 gramas, baixo ruído de trabalho, sistema Push Button, alto torque, formato ergonômico.	UND	20		
6	Contra-ângulo: design de linhas arredondadas, fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado, autoclavável de 135°C por mais de 1000 ciclos, sistema INTRA giratório, travamento com anel em aço inox, máxima rotação de 20.000 RPM, transmissão 1:1, peso líquido inferiro a 50 gramas, baixo ruído de trabalho, brocas fixadas por meio de lâmina-trava na cabeça do contra-ângulo, resistente a tração superior a 45N, para uso de broca standart, haste tipo I, compacta, com ranhuras antiderrapantes, cabeça pequena, com ângulo de peça de mão dentro de padrão internacional.	UND	24		
7	Cuba metálica para soro pequena	UND	5		
8	Cureta de dentina haste longa nº 04	UND	10		
9	Descolador de periosteio tipo Molt	UND	5		
10	Espátula de inserção de resina antiaderente nº3	UND	50		
11	Estabilizador de Godoy completo(01 assento, 01 triângulo, 01 conjunto de blusas (blusa superior, blusa inferiro) em tela tamanho adulto e infantil, 01 colar cervical, 01 par de dedeiras.	UND	2		
12	Fotopolimerizador e clareador com protetor ocular, display digital com ajuste de tempo de ativação, com ponteira óptica para clareamento.	UND	11		

13	Micro-motor: com linhas arredondadas, fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinados autoclavável a 135°C, ranhura antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulação de rotação, conexão Borden, rotação de 5.000RPM a 20.000 RPM, com regulagem de rotação/inversão no corpo do micro-motor, pressão de ar de trabalho de 40 libras (psi), acomplamento através de sistema INTRA, peso aproximadamente de 75 gramas, alto torque, baixo ruído de trabalho, tratamento eletroquímico.	UND	24		
14	Mocho com assionamento à gás, regulagem através de alavanca sublateral, encosto com regulagem de inclinação e de altura, cor azul	UND	10		
15	Motor endodôntico para instrumentação mecânica dos condutos radiculares compatível com as limas Power R.	UND	5		
16	Perfurador de borracha (Ainsworth)	UND	2		
17	Pinça porta- grampos Brewer (curva)	UND	2		
18	Ponta Perio E compatível com Profi Dabi	UND	3		
19	Ponta Universal Perio Sub compatível com Profi Dabi	UND	4		
20	Ponta Universal Perio Supra compatível com Profi Dabi	UND	4		
21	Porta agulha Mathieu 14 cm	UND	8		
22	Seladora para selagem de envelopes autoclaváveis plástico/plástico e papel/plástico, selagem com controle de pulso, voltagem de 220/240 v, potência de 700w, 8 Ampéres, área de selagem de 30 cm, espessura da selagem de 8mm, dimensões, 43 x 16,5 x 8,5 cm, peso líquido 3,8 kg	UND	42		
23	Sindesmótomo Golgran	UND	3		
24	Sonda Exploradora Reta	UND	80		
25	Tesoura Ouro 12 cm	UND	10		
26	Tesoura reta 15 cm	UND	40		

LOTE 2 ORTODONTIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	Kit de Bráquetes Ortodôntico Prescrição Roth Max - Can. Sup.9°Ang. Gan. Can. e Prés Slot .022" (caixa com 100 casos)	KIT	3		
28	Tubo Ortodôntico Prescrição Roth Simples - Sold. 1º e 2º Molar S/D Gan. Dist. Slot .022" (embalagem com 10 unid.)	EMB.	10		
29	Tubo Ortodôntico Prescrição Roth Simples - Sold. 1º e 2º Molar S/E Gan. Dist. Slot .022" (embalagem com 10 unid.)	EMB.	10		
30	Tubo Ortodôntico Prescrição Roth Simples - Sold. 1º e 2º Molar I/D Gan. Dist. Slot .022" (embalagem com 10 unid.)	EMB.	10		
31	Tubo Ortodôntico Prescrição Roth Simples - Sold. 1º e 2º Molar I/E Gan. Dist. Slot .022" (embalagem com 10 unid.)	EMB.	10		
32	Tubo Ortodôntico Prescrição Roth Simples - Col. 1º e 2º Molar S/D Gan. Dist. Slot .022" (embalagem com 10 unid.)	EMB.	20		
33	Tubo Ortodôntico Prescrição Roth Simples - Col. 1º e 2º Molar S/E Gan. Dist. Slot .022" (embalagem com 10 unid.)	EMB.	20		
34	Tubo Ortodôntico Prescrição Roth Simples - Col. 1º e 2º Mol. I/D Gan. Dist. Slot .022" (embalagem com 10 unid.)	EMB.	20		
35	Tubo Ortodôntico Prescrição Roth Simples - Col. 1º e 2º Molar I/E Gan. Dist. Slot .022" (embalagem com 10 unid.)	EMB.	20		
36	Tubo Ortodôntico Prescrição Roth Duplo - Conv. Sold. 1º Molar I/D Gan. Dist. Slot .022" (embalagem com 10 unid.)	EMB.	10		

37	Tubo Ortodôntico Prescrição Roth Duplo - Conv. Sold. 1º Molar I/E Gan. Dist. Slot .022" (embalagem com 10 unid.)	EMB.	10		
38	Tubo Ortodôntico Prescrição Roth Duplo - Conv. Sold. 1º Molar I/D Gan. Dist. Slot .022" Ø.045" (embalagem com 10 unid.)	EMB.	10		
39	Tubo Ortodôntico Prescrição Roth Duplo - Conv. Sold. 1º Molar I/E Gan. Dist. Slot .022" Ø.045" (embalagem com 10 unid.)	EMB.	10		
40	Tubo Ortodôntico Prescrição Roth Triplo - Conv. Sold. 1º Molar S/D Gan. Dist. Slot .022" Ø.045" (embalagem com 10 unid.)	EMB.	10		
41	Tubo Ortodôntico Prescrição Roth Triplo - Conv. Sold. 1º Molar S/E Gan. Dist. Slot .022" Ø.045" (embalagem com 10 unid.)	EMB.	10		
42	Mola fechada ortodôntica de CrNi em rolo 1m	UND	3		
43	Fio de aço em rolo para amarrilho CrNi Ø0,30mm	UND	1		
44	Fio de aço em rolo CrNi redondo Ø0,80mm	UND	1		
45	Tubo lingual para Barra Palatina com gancho central soldagem embalagem com 10 unidades	EMB.	10		
46	Botão Ortodôntico Lingual para Soldagem (embalagem com 10 unid.)	EMB.	5		
47	Botão Ortodôntico Lingual para Colagem (embalagem com 10 unid.)	EMB.	12		
48	Stop Ortodôntico para Arcos - .022" (embalagem com 10 unid.)	EMB.	4		
49	Gancho Ortodôntico Ponta Bola Reto Para Arco Ø 022 (embalagem com 10 unid.)	EMB.	5		
50	Gurin Ortodôntico com Slot Retangular Aberto (embalagem com 10 unid.)	EMB.	2		
51	Mola Ortodôntica Aberta NiTi - 178mm Ø0,25mmxØINT.0,76mmxFOR.MÉD.200gf com 03 varetas	UND	6		
52	Mola Ortodôntica Fechada NiTi - 7mm embalagem com 04	EMB.	2		
53	Mola Ortodôntica Fechada NiTi - 9mm embalagem com 04	EMB.	2		
54	Mola Ortodôntica Fechada NiTi - 12mm embalagem com 04	EMB.	2		
55	Cera Ortodôntica de Proteção 10 caixas com 05 bastões	CX	70		
56	Kit de Bandas Ortodôntica Universal - 1º e 2º Molares I/DE	KIT	2		
57	Kit de Bandas Ortodôntica Universal - 1º e 2º Molares S/DE	KIT	2		
58	Fita Ortodôntica para Bandar - 0,10mm esp. x 3,80mm larg.	UND	2		
59	Fita Ortodôntica para Bandar - 0,10mm esp. x 4,50mm larg.	UND	2		
60	Arco Ortodôntico Extraoral Standard - Ø1,15mm (.045")	UND	8		
61	Arco Ortodôntico Extraoral Médio Brando - Ø1,15mm (.045")	UND	8		
62	Placa Lábio-Ativa Ortodôntica sem Gancho - Pérola - Ø1,15mm (.045")	UND	8		
63	Solda de prata Ø0,5mm em rolo	RL	2		
64	Pasta para solda prata	UND	2		
65	Moldeira Perfurada Total autoclavável Tam 2	UND	2		
66	Moldeira Perfurada Total autoclavável Tam3	UND	2		
67	Moldeira Perfurada Total autoclavável Tam4	UND	2		
68	Moldeira Perfurada Total autoclavável Tam5	UND	3		
69	Moldeira Perfurada Total autoclavável Tam6	UND	3		
70	Moldeira Perfurada Total autoclavável Tam7	UND	3		
71	Moldeira Perfurada Total autoclavável Tam8	UND	3		
72	Arco Termoativado Flexy NiTi Thermal 35° redondo SUPERIOR 012	UND	40		
73	Arco Termoativado Flexy NiTi Thermal 35° redondo INFERIOR 012	UND	40		

74	Arco Termoativado Flexy NiTi Thermal 35° redondo SUPERIOR 014	UND	40		
75	Arco Termoativado Flexy NiTi Thermal 35° redondo INFERIOR 014	UND	40		
76	Arco Termoativado Flexy NiTi Thermal 35° redondo SUPERIOR 016	UND	60		
77	Arco Termoativado Flexy NiTi Thermal 35° redondo INFERIOR 016	UND	60		
78	Arco Termoativado Flexy NiTi Thermal 35° redondo SUPERIOR 018	UND	40		
79	Arco Termoativado Flexy NiTi Thermal 35° redondo INFERIOR 018	UND	40		
80	Arco Termoativado Flexy NiTi Thermal 35° redondo SUPERIOR 020	UND	30		
81	Arco Termoativado Flexy NiTi Thermal 35° redondo INFERIOR 020	UND	30		
82	Arco Termoativado Flexy NiTi Thermal 35° RETANGULAR SUPERIOR 17X25	UND	60		
83	Arco Termoativado Flexy NiTi Thermal 35° RETANGULAR INFERIOR 17X25	UND	60		
84	Arco Termoativado Flexy NiTi Thermal 35° RETANGULAR SUPERIOR 19X25	UND	25		
85	Arco Termoativado Flexy NiTi Thermal 35° RETANGULAR INFERIOR 19X25	UND	25		
86	Arco Flexy NiTi Curva Reversa Retangular SUPERIOR 17X25	UND	10		
87	Arco Flexy NiTi Curva Reversa Retangular INFERIOR 17X25	UND	10		
88	Arco Flexy NiTi Curva Reversa Redondo SUPERIOR 016	UND	10		
89	Arco Flexy NiTi Curva Reversa Redondo INFERIOR 016	UND	10		
90	Fio Ortodôntico para Amarrilho CrNi - Redondo Ø0,25mm (.010") em Rolo 50g	RL	5		
91	Fio Ortodôntico Twist Flex 3 Fios CrNi - Ø0,50mm (.020") em Vareta	UND	2		
92	Fio Ortodôntico Retangular em Vareta Beta III - TiMo - .017" x .025"	UND	2		
93	Fio Ortodôntico Retangular em Vareta Beta III - TiMo - .018" x .025"	UND	2		
94	Tala Ortodôntica com Gancho	UND	4		
95	Casquete Ortodôntico para Tracionador - Tamanho Pequeno	UND	8		
96	Casquete Ortodôntico para Tracionador - Tamanho Médio	UND	8		
97	Casquete Ortodôntico para Tracionador - Tamanho Grande	UND	8		
98	Casquete Ortodôntico – Regulável	UND	8		
99	Acalçador de Bandas Ortodônticas c/Ponta Inoxidável – Triangular (mordedor)	UND	6		
100	Máquina de solda a ponto capacitiva, capaz de soldar: Fio em Fio; Fio em braquete; Fio em banda; Braquete em banda; Banda em banda; Tubo em banda; Botão em banda; Fio em tubo sem prata, etc. Capaz de fazer o revenido (acastanhamento), destemperar fios e reduzir fios galvanicamente (anodizador). Solda prata localizada; iluminação dos eletrodos e eletrodos de múltipla escolha. Tipo: Kernit SPM 3000.	UND	1		
101	Destacador para Tampa do Tubo Conversível	UND	2		
102	Lâmina Para Destacador (embalagem com 10 unid.)	EMB.	2		
103	Pinça Ortodôntica para Tubos	UND	12		
104	Lamparina a álcool	UND	1		
105	Chave Sextavada Para Porca Do Gurin	UND	2		

106	Caixa de Aparelho Móvel para Ortodontia c/Tampa Articulada – Multicolor embalagem com 10 unidades	CX	10		
107	Tesoura Ouro Reta	UND	12		
108	Elástico Ortodôntico - Intra-Oral - Natural - médio 1/8"	UND	8		
109	Elástico Ortodôntico - Intra-Oral - Natural - médio 3/16"	UND	12		
110	Elástico Ortodôntico - Intra-Oral - Natural - médio 5/16"	UND	6		
111	Elástico Ortodôntico P/Carga Leve - Øint. 1/2" x 1. 0mm larg.	UND	10		
112	Elástico Ortodôntico P/Carga média - Øint. 1/2" x 1. 5mm larg.	UND	10		
113	Elástico Ortodôntico P/Carga pesada- Øint. 1/2" x 2. 0mm larg.	UND	10		
114	Elástico Ortodôntico Separador - Anel - Verde - Ø 3/16" = 4. 80mm	UND	3		
115	Elástico Ortodôntico Separador - Anel - Azul Claro - Ø 5/32" = 4. 0mm	UND	2		
116	Elástico Ortodôntico Rotator - Cor Cinza 100 unidades	CX	1		
117	Elástico Ortodôntico p/ Ligadura - Tipo Bengalinha - Cinza - Øint. 1,30mm-5000 unidades	CX	2		
118	Elástico Ortodôntico p/ Ligadura - Tipo Bengalinha - Sortido - Øint. 1,30mm-1000 unidades	CX	40		
119	Elástico Ortodôntico em corrente curto cinza	UND	8		
120	Elástico Ortodôntico em corrente médio cinza	UND	15		
121	Elástico Ortodôntico em corrente longo cinza	UND	8		
122	Tubo ortodôntico de proteção plástico - Cinza Ø0,75mm	UND	2		
123	Aplicador de Amarrilho Elástico, Com Ponta Coletora e Extratora - Haste Plástica AZUL	UND	12		
124	Posicionador De Braquetes (5. 0 - 4. 5 - 4. 0 - 3. 5)	UND	6		
125	Pinça Ortodôntica para colagem de braquetes	UND	24		
126	Marcador de Bandas Ortodônticas - Tipo Estrela (3. 5mm - 5. 0mm)	UND	6		
127	Marcador de Bandas Ortodônticas - Tipo Estrela (2.0mm – 3.5mm)	UND	6		
128	Afastador Labial Flex Tamanho M- autoclavável	UND	7		
129	Afastador Labial Flex Tamanho G – autoclavável	UND	3		
130	Dobrador de Fio de Amarrilho com Ponta Reta e Curva-Sputinik	UND	12		
131	Tensiômetro Ortodôntico (de 100 a 1600gf) - cor Vermelha	UND	1		
132	Tensiômetro Ortodôntico (de 50 - 500gf) - cor Verde	UND	1		
133	Alicate Torque nº442 Longo	UND	1		
134	Alicate nº157	UND	1		
135	Calcador de bandas ortodônticas (cabo grosso)	UND	6		
136	Alicate Corte Amarril com Widia	UND	2		
137	Alicate Corte Distal com Widia	UND	8		
138	Alicate Corte Pesado	UND	1		
139	Alicate De La Rosa	UND	1		
140	Alicate Dobra V	UND	1		
141	Alicate 139 com Widia	UND	4		
142	Alicate Formador de Amarrilho	UND	1		
143	Alicate How Curvo	UND	1		
144	Alicate How Reto	UND	1		
145	Alicate Nance	UND	1		
146	Alicate Omega Loop	UND	2		

147	Alicate para Barra Palatina nº410	UND	1		
148	Alicate para Torque Individual Fêmea	UND	1		
149	Alicate para Torque Individual Macho	UND	1		
150	Alicate Saca Bandas	UND	6		
151	Alicate Torque nº442 Curto	UND	1		
152	Alicate Trident	UND	1		
153	Alicate Weingart com Widia	UND	4		
154	Pinça para Carbono tipo Miller	UND	6		
155	Porta Agulha Mathieu Ligadura Elástica 14cm	UND	12		
156	Alicate Johnson nº114	UND	1		
157	Alicate nº74 Young	UND	1		
158	Pinça clínica	UND	12		
159	Espelho clínico	UND	24		
160	Cabo para espelho odontológico	UND	12		
161	Sonda exploradora	UND	12		
162	Espátula 7	UND	6		
163	Placa de vidro	UND	2		
164	Espátula Titânio para inserção de resina	UND	6		
165	Espátula para cimentação nº72	UND	6		
166	Lecron	UND	1		
167	Mandril PM Reforçado	UND	4		
168	Diagrama de Interland	UND	1		
169	Gesso tipo pedra (pacote 01 Kg)	UND	8		
170	Alginato para moldagem (embalagem 410 g)	UND	10		
171	Cuba para moldagem	UND	2		
172	Espátula para gesso	UND	2		
173	Frascos medidores de pó e água para moldagem com alginato	UND	2		
174	Compasso de ponta seca	UND	1		
175	Bandeja odontológica 22 x 12 x 1,5cm	UND	12		
176	Suporte em acrílico Porta fios ortodônticos com tampa	UND	3		
177	Suporte em acrílico para alicates ortodônticos com tampa	UND	2		
178	Arco de Aço SS Stainless Redondo SUPERIOR 014	UND	20		
179	Arco de Aço SS Stainless Redondo INFERIOR 014	UND	20		
180	Arco de Aço SS Stainless Redondo SUPERIOR 016	UND	30		
181	Arco de Aço SS Stainless Redondo INFERIOR 016	UND	30		
182	Arco de Aço SS Stainless Redondo SUPERIOR 018	UND	30		
183	Arco de Aço SS Stainless Redondo INFERIOR 018	UND	30		
184	Arco de Aço SS Stainless Redondo SUPERIOR 020	UND	20		
185	Arco de Aço SS Stainless Redondo INFERIOR 020	UND	20		
186	Arco de Aço SS Stainless RETANGULAR SUPERIOR 17X25	UND	40		
187	Arco de Aço SS Stainless RETANGULAR INFERIOR 17X25	UND	40		
188	Arco de Aço SS Stainless RETANGULAR SUPERIOR 19X25	UND	20		
189	Arco de Aço SS Stainless RETANGULAR INFERIOR 19X25	UND	20		
190	Arco Flexy NiTi Superelástico redondo SUPERIOR 014	UND	20		
191	Arco Flexy NiTi Superelástico redondo INFERIOR 014	UND	20		
192	Arco Flexy NiTi Superelástico redondo SUPERIOR 016	UND	20		

193	Arco Flexy NiTi Superelástico redondo INFERIOR 016	UND	20		
194	Arco Flexy NiTi Superelástico redondo SUPERIOR 018	UND	20		
195	Arco Flexy NiTi Superelástico redondo INFERIOR 018	UND	20		
196	Arco Flexy NiTi Superelástico RETANGULAR SUPERIOR 17X25	UND	20		
197	Arco Flexy NiTi Superelástico RETANGULAR INFERIOR 17X25	UND	20		
198	Arco Flexy NiTi Superelástico RETANGULAR SUPERIOR 19X25	UND	10		
199	Arco Flexy NiTi Superelástico RETANGULAR INFERIOR 19X25	UND	10		
200	Cera 7 Rosa Lâmina (embalagem com 18 unidades)	EMB.	5		
201	Aplicador de Amarrilho Elástico, Com Ponta Coletora e Extratora - Haste Plástica VERMALHA	UND	12		

LOTE 3 INSUMOS ODONTOLÓGICOS

	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
202	Abridor de boca em borracha - conj adulto e infantil-	CONJ	5		
203	Acabamento de resina grana fina e ultrafina com 06 brocas (6007)	KIT	195		
204	Ácido Etilenodiaminotetracético Dissódico – EDTA Trissódico : Indicado para ser usado no preparo químico-mecânico dos canais radiculares, com a finalidade de auxiliar no seu alargamento. A solução tamponada assegura manter em pH neutro, ainda que a solução fique em contato com ácidos ou bases fortes. Composição: Edta dissódico 16%, Solução de Hidróxido de sódio e veículo aquoso. Frasco 20 ml	FRASCO	5		
205	Ácido Fosfórico gel a 37% : Indicado para o condicionamento do esmalte para a aplicação de restauradores, também pode ser utilizado na técnica de microabrasão do esmalte dentário associado a pedra pomes. Descrição: O ácido gel e a base de ácido fosfórico 37% ideal para uso clínico e possui viscosidade adequada para fluir na quantidade desejada, sem apresentar escoamento para áreas indesejáveis, solúvel em água devido a sua formulação especial.kit com 03 bisnagas	PCT	440		
206	Afastador de lábio	UND	8		
207	Agente adesivo total, ativado por luz visível, com carga inorgânica de sílica de 5 nm de diâmetro (10% do seu peso), frasco de dose múltiplas com tampa "flip&top", frasco translúcido, composto de Bis GMA, HEMA, dimetacrilatos, etanol, água, copolímeros funcional de metacrilato de ácidos poliacrílicos e poliacenólico. Frasco com 6 ml.	FRASCO	170		
208	Água oxigenada 10 volumes c/ 100 ml	UND	2000		
209	Agulha gengival esterilizada, tamanho 30 G - curta, com cânula de tamanho de 25mm, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir marcação da posição do bisel, e tenha prazo de validade superior a 4 anos, com embalagem de 100 unidades.	CX	660		
210	Agulha Odontológica Descartável, esterilizada tamanho 27 G – longa, com cânula de comprimento de 41,3mm, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir marcação da posição do bisel, e tenha prazo de validade superior a 4 anos, com embalagem com 100 unidades.	CX	5		

211	Alargador 1ª série - 21mm	CX	15		
212	Alargador 2ª série - 21mm	CX	15		
213	Alargador 2ª série - 25mm	CX	15		
214	Alargador vermelho	CX	10		
215	Álcool etílico a 70% litro	UND	530		
216	ÁLCOOL GEL 70% 1 litro	UND	530		
217	Algodão em Forma de Rolete: Indicação para absorção de saliva, afastamento da bochecha e limpeza bucal. Produto de uso único (descartável) e não esteril. Descrição: Produto isento de amido e cloro. Elaborado com fibras 100% algodão. pacote com 100 unid	PCT	1000		
218	Alveolitina	UND	90		
219	Anestésico Benzocaína Tópico Gel : para Uso Oral Pote c/ 12 gramas	POTE	325		
220	Anestésico cloridrato de mepivacaína 2% com epinefrina 1:100 000 cx com 50 tubetes	POTE	170		
221	Anestésico Cloridrato de Prilocaina: a 3% (30 mg/ml) em associação com Felipressina 0,03 UI/ml com vasoconstritor . Apresentados em caixas com 50 tubetes.	CX	110		
222	Anestésico Lidocaína com vaso com 50 tubetes	CX	525		
223	Anestésico mepivacaína 3% sem vaso constritor	CX	132		
224	Anti-séptico bucal –bobona de 1,5 l (aplicador e acessórios)	BOBONA	128		
225	ARCOS DE OSTBY	UND	5		
226	Babador impermeável descartável com 02 camadas de papel e 1 camada de plástico medindo 38 x 48 cm cor branca, pct com 100 unid	PCT	100		
227	Bicarbonato de sódio p/ profilaxia em jato de bicarbonato Frs com 100Gr cx com 5	FRASCO	20		
228	Biodinâmica (ostoporim)	FRASCO	55		
229	Broca carbide cirúrgica para alta rotação n 703 haste longa esférica Unidade	UND	5		
230	Broca carbide cirúrgica para alta rotação N° 02 haste longa esférica Unidade	UND	5		
231	Broca carbide cirúrgica para alta rotação N° 06 haste longa esférica Unidade	UND	5		
232	Broca carbide cirúrgica para alta rotação N° 08 haste longa esférica Unidade	UND	5		
233	Broca Cilíndrica Diamantada 1091 Unidade	UND	140		
234	Broca Cilíndrica Diamantada 1092 Unidade	UND	140		
235	Broca cilíndrica Diamantada 3101	UND	140		
236	Broca cirúrgica Zecrya	UND	10		
237	Broca com invertida Diamantada 1033	UND	140		
238	Broca cone invertida diamantada 1031	UND	140		
239	Broca Cone Invertida Diamantada 1032 Unidade	UND	140		
240	Broca cone invertida Diamantada 1034	UND	140		
241	Broca Diamantada 3195 FF	UND	140		
242	Broca em forma de chama Diamantada 3118 FF	UND	220		
243	Broca em forma de chama Diamantada 3168 FF	UND	220		
244	Broca Esférica Diamantada 1011 Unidade	UND	220		

245	Broca Esférica Diamantada 1012 Unidade	UND	220		
246	Broca Esférica Diamantada 1013 Unidade	UND	220		
247	Broca Esférica Diamantada 1014 Unidade	UND	220		
248	Broca esférica Diamantada 1014HL (haste longa) unidade	UND	60		
249	Broca Esférica Diamantada 1016 HL (haste longa) unidade	UND	20		
250	Broca Esférica Diamantada 1016 Unidade	UND	220		
251	Broca Esférica Diamantada 1302 unidade	UND	140		
252	Broca Gates 3, 28 mm cx com 06 unid	CX	10		
253	Broca Gates 1, 28 mm cx com 06 unid	CX	10		
254	Broca Gates 1,32mm cx com 06 unid	CX	10		
255	Broca Gates 2,28 mm cx com 06 unid	CX	10		
256	Broca Gates 2,32 mm cx com 06 unid	CX	10		
257	Broca Gates 3,32mm cx com 06 unid	CX	10		
258	Broca shofu em forma de chama	UND	450		
259	Broca shofu em forma de pêra	UND	250		
260	Brocas de baixa rotação em aço esférica 28 mm, nº 2	UND	140		
261	Brocas de baixa rotação em aço esférica 28 mm, nº 4	UND	140		
262	Brocas de baixa rotação em aço esférica 28 mm, nº 6	UND	140		
263	Brocas Largo 1,28mm cx com 06 unid	CX	10		
264	Brocas Largo 1,33mm cx com 06 unid	CX	10		
265	Brocas Largo 2,28mm cx com 06 unid	CX	10		
266	Brocas Largo 2,33mm cx com 06 unid	CX	10		
267	Brocas Largo 3,28mm cx com 06 unid	CX	10		
268	Brocas Largo 3,33mm cx com 06 unid	CX	10		
269	Cápsulas de Amálgama: 1 Porção. Limalha em cápsula com 1 porção, <u>contendo 45% de Prata, 24% de Cobre e 31% de Estanho, isenta de Zinco e fase gama II, apresentada em caixas com 50 cápsulas.</u>	CX	350		
270	Carbono p/ articulação, dupla face, bloco com 12 folhas	BLOCO	180		
271	Cimento Cirúrgico em forma de pasta base : Cimento cirúrgico apresentado sob a forma de duas pastas e indicado para uso em cirurgias periodontais. Por não conter eugenol em sua composição, pode ser utilizado em regiões sensíveis da mucosa oral sem causar irritação ou desconforto ao paciente, além de permitir uma cicatrização mais rápida. É uma pasta macia que apresenta uma boa plasticidade e superfície lisa após a presa. APRESENTAÇÃO: Cx. com 90g de base + pasta aceleradora 90 grama Kit	KIT	3		
272	Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável: Cimento ionômero de vidro para restauração e forramentos, fotoativado, com cura tripla, radiopaco, indicado para todas as classes em dentes decíduos e permanentes; cores A1 ou A3; Apresentação: Estojo com 5g de pó, 2,5mL de líquido, 2,5 de primer, 5 mL de Alpha Bond Light para uso como glazeador, colher medidora e bloco de espatulação.	KIT	105		

273	Cimento ionômero de vidro: condensável, para cimentação, quimicamente ativado, ácido/base, <u>radiopaco</u> , composto por ácidos <u>Poliacrílico e Tartárico</u> , vidro de alumínio, <u>silicato e estrôncio</u> , de fácil manipulação, com rápido endurecimento, ter biocompatibilidade, grande adesão química, baixa solubilidade, adesão em superfícies úmidas e liberação contínua de flúor, deverá possuir, adicionalmente, alta resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza de superfície e baixa abrasão. A embalagem deverá conter <u>15g de pó + 10de líquido, colher medidora e bloco para espatulação.</u>	KIT	4		
274	Cimento ionômero de vidro: condensável, para uso na técnica ART, para restaurações em dentes posteriores, quimicamente ativado, ácido/base, <u>radiopaco</u> , composto por ácidos <u>Poliacrílico e Tartárico</u> ; de boa estética, de fácil manipulação, com rápido endurecimento, ter biocompatibilidade, grande adesão química, baixa solubilidade, adesão em superfícies úmidas e liberação contínua de flúor, deverá possuir, adicionalmente, alta resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza de superfície e baixa abrasão. A embalagem deverá conter <u>10g de pó de cor Universal A3 + 8mL de líquido, colher medidora e bloco para espatulação.</u>	KIT	168		
275	clorexidina 2% p/ lavagem de cavidade 100ml	FRASCO	132		
276	Clorexidina solução 0,12% Frasco c/250ml	FRASCO	132		
277	COLGADURAS	UND	15		
278	creme dental com flúor contendo 1500 ppm de flúor, disponível, estável e reativo ph de 6 a 11, fluidez que não escoo para fora da embalagem e não sofra endurecimento ou ressecamento na ponta do tubo, embalado em bisnaga plástica ou tubo de 90 gramas, providos de tampa plástica com vedação perfeita, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia.	UND	5200		
279	Cunha de madeira: colorida Envelope sortido com 100 unidades	ENVELOPE	45		
280	Curativo Alveolar em Forma de Pasta : contém a associação de: Paraminobenzoato de Butila, anestésico de longa duração; * Trilodo-Metano, poderoso antisséptico; * Penghawar, com poder hemostático. INDICAÇÕES: É a medicação específica da alveolite. Elimina as complicações por ulceração da mucosa por possuir causticidade praticamente nula. APRESENTAÇÃO Pote com 12g ou superior.	UND	100		
281	Desincrustante enzimático	pct	45		
282	Detergente Enzimático 1 lt	LT	85		
283	ENDO AICE teste para endodontia	UND	3		
284	Endo PTC (Peróxido de uréia, EDTA, Cabowax(polietilenoglicol)	FRASCO	5		
285	Escova de Robinson cônica	UND	450		
286	Escova de Robinson plana	UND	700		

287	Escova dental infantil, cerdas macias, com 03 fileiras de tufos, com 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico (polipropileno atóxico), medindo cerca de 15 cm com registro na ANVISA de acordo com a portaria nº 97/1996, embaladas individualmente.	UND	5200		
288	Espaçador digital A,B,C,D	CX	10		
289	Espátula de manipulação de cimento nº 62	UND	10		
290	Espelho bucal infantil de aço inoxidável utilizando espelho em cristal float c/ duas camadas protetoras anticorrosão	UND	20		
291	Espelho bucal nº 05 de aço inoxidável utilizando espelho em cristal float c/ duas camadas protetoras anticorrosão	UND	130		
292	Eucaliptol	FRASCO	3		
293	Eugenol : tem largo emprego em odontologia. Puro ou associado ao fenol, é o curativo ideal nas hiperemias pulpare e pulpites dadas suas qualidades analgésicas, antissépticas e balsâmicas. É ainda muito empregado na conhecida pasta de óxido de zinco-eugenol para forrar cavidades, obturar canais, curativos em alvéolos .Vidro c/ 20 ml	Vidro	50		
294	Evidenciador de placa	UND	85		
295	Fibrinol (esponja hemostática de colagem, folizada) - cx c/ 40	CX	50		
296	Fio de sutura em seda 3-0, agulha 1,7cm	CX	250		
297	Fita Matriz em Aço 0,5mm Caixa com 50 cm - rolo c/ 1m	CX	85		
298	Fita Matriz em Aço 0,7mm Caixa com 50 cm - rolo c/ 1m	CX	45		
299	Fita p/ autoclave	UND	180		
300	Flúor bochecho 0,2% 500ml	UND	210		
301	Fluoreto de Sódio Gel : O fluor e um produto que ajuda a prevenir a carie dentaria abrandando a quebra do esmalte e acelerando o processo natural da remineralizacao dos filamentos desse esmalte. disponivel em: Neutro Tutti-Frutti. 1,23% Frasco c/ 200 ml	FRASCO	170		
302	Formolcresol	UND	3		
303	FOTOPOLIMERIZADORES	UND	10		
304	Gaze compressa, com 11 fios, medindo 7,5 x 7,5 cm , pacote com 500 unidades	pct	530		
305	GRAMPOS 26	UND	10		
306	Grampos para isolamento absoluto nº 211	UND	5		
307	Grampos para isolamento absoluto nº 212	UND	5		
308	Grampos para isolamento absoluto nº 209,	UND	5		
309	Grampos para isolamento absoluto nº 14A	UND	5		
310	Grampos para isolamento absoluto nº 200	UND	5		
311	Grampos para isolamento absoluto nº 201	UND	5		
312	GRAMPOS W8A	UND	10		
313	GUTA PERCHA ACESSÓRIA F E FF	CX	10		
314	Hidróxido de Cálcio Pó (P.A): materiais mais aceitos atualmente para induzir a formação da dentina reparadora, apresentando propriedades imprescindíveis para materiais que atuam em procedimentos sobre a dentina. Vidro c/ 10 gr	FRASCO	45		

315	Hidróxido de Cálcio Radiopaco pasta base: Auto-Endurecível. Indicado para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. Composição: Base: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tunstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais.- Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais. Apresentação: Kit contendo: 01 Tubo de Pasta Base com 13g; 01 Tubo de Pasta Catalisadora com 11g; 01 Bloco de mistura.	KIT	85		
316	Hipoclorito de sódio a 1% (Solução de Milton)	FRASCO	10		
317	Indicador Biológico Clean Test Cx c/ 10 ampolas	CX	50		
318	Kit de aspiração e irrigação(com seringa)	UND	10		
319	Lâmina de Bisturi Nº 12 Caixa c/ 100 unid	CX	10		
320	Lâmina de Bisturi Nº 15 c Caixa c/ 100 unid	CX	10		
321	Lençol de borracha para isolamento absoluto: Caixa com 26 folhas verde ou azul; Isento de po; Não estéril; Uso único	CX	30		
322	Lima extirpa-nervo caixa cartela	CX	10		
323	Lima tipo Hedstroen 1º série – 25mm caixa com 6 unidades	CX	15		
324	Lima tipo Hedstroen 2º série – 25mm caixa com 6 unidades	CX	15		
325	Lima tipo Hedstroen 1ª série - 21 mm com 6 unidades	CX	15		
326	Lima tipo K file 1º série 21 mm caixa com 6 unidades	CX	15		
327	Lima tipo K file 1º série 25 mm caixa com 6 unidades	CX	15		
328	Lima tipo K file 1º série 31 mm caixa com 6 unidades	CX	15		
329	Lima tipo K file 2º série 21 mm caixa com 6 unidades	CX	15		
330	Lima tipo K file 2º série 25 mm caixa com 6 unidades	CX	15		
331	Limas K file série especial 06 (25mm)caixa com 6 unidades	CX	15		
332	Limas K file série especial 08 (25mm)caixa com 6 unidades	CX	15		
333	Limas K file série especial 10 (21mm)caixa com 6 unidades	CX	15		
334	Limas K file série especial 10 (25mm)caixa com 6 unidades	CX	15		
335	Líquido de Dakin	LT	2		
336	Micro-brush - cx c/ 100 unidades	CX	170		
337	OBTUR	UND	40		
338	OBTUR REFIL	UND	150		
339	ÓCULOS DE PROTEÇÃO : Lentes fabricadas em policarbonato e hastes de material plástico fornecem proteção para os olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionadas, fragmentos de metais, faíscas e luminosidade intenal, filtra 99,9% dos raios ultra violeta (U.V). que não embassa	UND	50		
340	ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, indicado para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamentos e mancais de deslizamento de instrumentos odontológicos. Indicado para instrumentos de baixa e alta rotação. KIT : Contém:1 Frasco com Lubrificante (200 ml); 3 Bicos adaptadores.	KIT	42		

341	Óxido de Zinco (pó) : Material Restaurador Temporário OXIDO DE ZINCO e usado como agente de restauração provisória; agente de forramento de cavidade; agente para cimentação provisória ou permanente; agente para obturação de canais radiculares ou como cimento cirúrgico. O pH do OXIDO DE ZINCO e Eugenol é praticamente neutro tendendo para ligeira alcalinidade, sendo, portanto, menos irritante que outros cimentos. Estudos tem demonstrado que a infiltração marginal é mínima, com excelente adaptação após sua inclusão na cavidade. vantagens: -Efeito isolante; -Possui contração mínima; -Ótimo vedamento marginal; -Efeito anodino; -Materia prima de alta qualidade garantindo grande teor de pureza;Frasco c/ 50 grama	FRASCO	50		
342	Paramonoclorofenol Canforado : É antisséptico e levemente analgésico. É utilizado sob forma de compressões no tratamento de canais e nas periapicopatias. É ainda um bom curativo de demora no tratamento de canais radiculares. Frasco c/ 20 ml	FRASCO	5		
343	Pasta para polimento de resina foto granulação fina	UND	45		
344	Pasta profilática 50g composta de água, espessante, lauril sulfeto, carbonato de cálcio, pedra pomes e aroma artificial	BISNAGA	170		
345	Pedra de afiar de Arkansas (granulação média)	UND	2		
346	Pedra Pomes 100 gramas	pote	85		
347	Pinceta 250 ml bico curvo TRANSPARENTE	UND	140		
348	Placa de vidro polida grossa com 20mm	UND	50		
349	Ponta de Papel Absorvente 1º série Caixa	CX	15		
350	Ponta de Papel Absorvente 2º série Caixa	CX	15		
351	Pontas de guta-percha 1º série com marcação em cores	CX	15		
352	Pontas de guta-percha 2º série com marcação em cores	CX	10		
353	Porta-amálgama de plástico	UND	50		
354	Posicionador radiográfico adulto com mordedor siliconado	CX	5		
355	Posicionador radiográfico infantil com mordedor siliconado	CX	5		
356	Potes de DAPPEN de vidro	UND	50		
357	Replasul - Iodofórmio	FRASCO	2		
358	Resina fotoativada composta de Bis-GMA, TEGDMA e zircônia/silica com carga de tamanho médio de 0,6 micrometros, cor A1	SERINGA	85		
359	Resina fotoativada composta de Bis-GMA, TEGDMA e zircônia/silica com carga de tamanho médio de 0,6 micrometros, cor A2	SERINGA	105		
360	Resina fotoativada composta de Bis-GMA, TEGDMA e zircônia/silica com carga de tamanho médio de 0,6 micrometros, cor A3	SERINGA	105		
361	Resina fotoativada composta de Bis-GMA, TEGDMA e zircônia/silica com carga de tamanho médio de 0,6 micrometros, cor A3,5	SERINGA	102		
362	Resina fotoativada composta de Bis-GMA, UDMA, BIS-HEMA, TEGDMA E Bis-EMA e zircônia/silica com carga de tamanho médio de 0,6 micrometros A 1,4 micros, cor OPACO A3, BISNAGA COM 4G.	SERINGA	82		

363	Resina fotoativada composta de Bis-GMA, UDMA, BIS-HEMA, TEGDMA E Bis-EMA e zircônia/silica com carga de tamanho médio de 0,6 micrometros A 1,4 micros, cor OPACO A3, BISNAGA COM 4G.	SERINGA	82		
364	RESINAS OA2	UND	80		
365	Revelador para Filmes de Raio X composto de água(85-90%), sulfito de sódio (1-5%), dietilenoglicol (1-5%) e hidroquinona (1-5%) Frasco – 475ml caixa com 12	CX	20		
366	Rolo Tubular medio 100 x 250mm para esterelização de material odontologico com 100 metros		90		
367	Rolo Tubular medio 200 x 300mm para esterelização de material odontológico com 100 metros	RL	90		
368	Rolo Tubular medio 300 x 500mm para esterelização de material odontologico com 100 metros	RL	90		
369	Selante de cicatrículas e fissuras com carga de Ionômero de vidro, foto ativado, opaco, bactericida, estojo com 2 seringas com 5 grams cada e 1 seringa de ácido com 2,5ml e acessórios.	CX	90		
370	Seringa de plástico, descartável, com ponta luer-lock, de 5ml	UND	300		
371	Solução Fixadora de Raio X composta de água (80-95%), tiosulfito de amônio (5-10%, tiocionato de amônio (5-10%) Frasco – 475ml cx com 12	CX	20		
372	Solução Hemostática: é uma solução hemostática à base de cloreto de alumínio, indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. Características: Solução a base de cloreto de alumínio; Não contém epinefrina; Ação adstringente. Vidro com 10 ml	Vidro	175		
373	Sugador cirúrgico descartável estéril, ccom tupo PVC átoxico, cx com 20 unidades (pcte c/ 50 unidades)	CX	50		
374	Sugador de Plástico Descartável Sugador de saliva descartável confeccionado com PVC atóxico e higiênico, com pontas fundidas quimicamente ao tubo com fio galvanizado para evitar oxidação. Pacote com 40 unidades nas cores azul ou colorido . Não têm memória, permanecendo na posição desejada.	PCT	1500		
375	SUGCLEAN - Solução enzimática para a limpeza de cuspeiras, sugadores e linhas de evacuação de detritos, não corrosiva, concentrada em frasco de 1 litro ou 200 mL com aroma de limão.	LT	90		
376	Tiras de aço p/ acabamento Amálgama	CX	50		
377	Tiras de lixa p/ acabamento Resina	CX	150		
378	Tiras de poliéster	CX	150		
379	TRICRESOLFORMALINA INDICAÇÕES: Como curativo de demora em casos de necrose pulpar. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: O produto é um antisséptico, desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do Formaldeído com o Cresol. APRESENTAÇÃO: 20ml frasco	FRASCO	45		
380	ULTRACAL	UND	15		
381	Verniz c/ fluoretos de sódio e cálcio p/ uso odontologico	UND	50		
382	Verniz cavitário c/ 15 ml	FRASCO	125		

ANEXO II

1. Constitui objeto do presente termo de referência a **Aquisição de Material Odontológico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita, PB,**

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justificam-se pela necessidade dos itens anexos descritos, para atender as Unidades de Saúde da Família e o Centro de Especialidades Odontológicas.

2.2. Anexo I – Planilha descritiva.

3.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.1.1. Apresentar além das obrigações fiscais, alvará de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

3.1.2. Atestado de capacidade técnica referente ao fornecimento de materiais desta aquisição fornecido por pessoa jurídica de direito público; Certificado de Registro na ANVISA;

3.2. Efetuar a entrega dos produtos odontológicos em perfeitas condições, no prazo e local abaixo indicados, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, deverá ser encaminhada a nota fiscal;

3.3. A licitante vencedora deverá apresentar certificado de procedência dos produtos, lote a lote, certificado este que deverá acompanhar os Materiais Odontológicos quando da entrega à Administração.

3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.6. Comunicar à Administração, no prazo de 24(vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referências ou minuta de contrato;

3.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

3.10. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação; enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

4.0. DOS PRAZOS

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato;

4.2. O prazo de vigência do contrato será determinado; até o final do exercício financeiro, considerado da data de sua assinatura.

5.0. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço, conforme o pedido da Diretoria de Infraestrutura e Logística:

5.1.1. Centro de Especialidades Odontológicas - CEO – Rua Elvina Cavalcanti nº 39 – Centro - Santa Rita/PB;

5.2. Entrega parcelada: de acordo com a solicitação e nota de empenho.

5.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de três dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Carlos André Benício da Silva
Diretor de Infraestrutura Logística
Matrícula Nº 1717003

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº. 079/2017
Pregão Presencial nº. 018/2017

Ata de Registro de Preços nº ____
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santa Rita.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezessete, na cidade de Santa Rita - PB, a Sra. Maria Neuma Dias Chaves, designada Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Rita, através da Portaria n.º 106/2017, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal n.º 7.892 e n.º 3.555/2000, e subsidiariamente Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, e ainda, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n.º 018/2017, tendo como fundamento a Ata de Julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** dos itens a seguir descritos, para eventual fornecimento pela(s) empresa(s) empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXX**, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa, para as quais os itens foram adjudicados na licitação, doravante designados FORNECEDOR(ES), tudo em conformidade com o Edital e seus anexos. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXX**, bem como, pelo(representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 018/2017** e seus Anexos, **Processo nº. 079/2017**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a **Contratação de Empresa para fornecimento ininterrupto de gases medicinais tipo oxigênio medicinal e armazenados em cilindros para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita e Locação de equipamentos e acessórios destinados ao tratamento de oxigenoterapia na casa dos pacientes assistidos pela Secretaria**, conforme descrito no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017** e seus anexos.
- 1.2. Dos Itens homologados, e suas respectivas quantidades e preços unitários e total:

VENCEDOR:						
CNPJ/MF:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Fabricante/marca	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

- 2.1. A forma de execução será de acordo com as necessidades da Administração.

2.2 A entrega deverá ser efetuada no Setor Solicitante e ou Almoxarifado da Prefeitura de Santa Rita, no horário das 7h às 13h, nos dias úteis.

2.3 O objeto do presente ARP será entregue de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Rita, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para o primeiro pedido, e de 2 (dois) dias para os demais, contados da data da solicitação, com a respectiva comprovação de emissão do empenho pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 018/2017, a Ata da Sessão do Pregão nº 018/2017 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) _____, independentemente de suas transcrições.

3.2 – A presente ARP, durante a sua vigência, poderá ser utilizada:

3.2.1 – pela Prefeitura Municipal de Santa Rita, que é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta ata, e suas Secretarias.

3.2.2 – Por órgãos ou entidades da Administração Pública, observadas as disposições do Pregão Presencial n.º 018/2017, que fizerem adesão a esta Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador.

3.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, pelas condições constantes neste Edital e das demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, Fica eleito o Foro Da Comarca de Santa Rita – PB.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito.

Santa Rita-PB, ____ de _____ de 2017.

EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA
PREFEITO

MARIA DO DESTERRO FERNANDES DINIZ CATÃO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Maria Neuma Dias Chaves
Pregoeira - PMSR

Nome/cargo/R.G./CPF representante legal
Nome da empresa

ANEXO IV

CONTRATO Nº 0 ___/2017
 PROCESSO ADM. Nº 079/2017
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA E A EMPRESA VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Santa Rita, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sito a Av. Governador Flávio Ribeiro Coutinho, s/n, Centro, Santa Rita – PB, representado pela Excelentíssima Secretária Municipal de Saúde, a Senhora **MARIA DO DESTERRO FERNANDES DINIZ CATÃO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º CPF: 343.103.984-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede à _____, n.º __, Bairro _____, CEP.: _____, Cidade de _____ - __, neste ato representada por _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

1.1 - O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520/2002;
- c) Decreto nº 3.555/2000;
- d) Lei Orgânica do Município de Santa Rita
- e) Lei Complementar nº101/2000;
- f) Lei Complementar 123/2007

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 – Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato, são oriundos:

FONTE DE RECURSOS: _____

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: _____

ELEMENTO DE DESPESA: _____

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1 – O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB**, dentro das especificações contidas no Edital do Pregão Presencial n.º 018/2017, na Ata de Registro de Preços n.º _____ e anexos que fazem parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 – O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, e em obediência aos diplomas legais mencionados na Cláusula Primeira do presente instrumento, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- 5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- 5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente ao fornecimento do objeto;

5.1.3 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2 – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- 5.2.1. Fornecer o objeto constante nos **Anexos I e II** do instrumento convocatório
- 5.2.2. Substituir o produto que por ventura esteja fora das especificações constantes no Edital, sob pena de aplicação de penalidades prevista neste instrumento ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.3. Disponibilizar para entrega, a primeira remessa do objeto licitados, em um prazo de 08(oito) dias decorridos da publicação do extrato contratual;
- 5.2.4. As entregas deverão ser feitas em parcelas de acordo com a necessidade e solicitação da contratante;
- 5.2.5. Fornecer todo o objeto licitado em conformidade com as normas técnicas exigidas pela ABNT e demais normas que regulamentam a qualidade dos citado objeto;
- 5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.
- 5.2.8. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 – A Contratante pagará a Contratada, o valor anual estimado de R\$ _____ pela entrega total do objeto licitado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato;
- 6.2 – A Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura Municipal de Santa Rita, quando deverão comprovar que estão mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação.
- 6.3 - O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal;
- 6.4 - Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;
- 6.5 - O pagamento somente será liberado após a dedução de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;
- 6.6 - Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;
- 6.7- A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos a serem entregues não estiverem de acordo com o ESTABELECIDO NO Edital e seus anexos;
- 6.8 - Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;
- 6.9 – O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:
 - a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
 - b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
 - c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 6.10 – o pagamento será efetuado por ordem bancária – crédito em conta corrente, informada quando da apresentação da proposta de preços final.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 7.1 O presente contrato terá vigência contratual até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato na imprensa oficial.

7.2 O objeto deverá ser entregue em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no edital, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese do mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

7.3 O objeto deverá ser entregue na sede da contratante ou em outro local pelo CONTRATANTE indicado, com todos os custos referente à entrega de responsabilidade da contratada;

7.4 Os produtos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, umidade, sem inadequação do conteúdo e identificados externamente, acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o seu transporte e, conforme o caso, de acordo com as exigências especificadas nos Anexos I e II.

7.5 As entregas deverão ser feitas em parcelas de acordo com a necessidade e solicitação da contratante conforme o Termo de Referência (Anexo II);

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1- Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) advertência
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, por até 04 (quatro) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2 - a justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito.

8.3 - a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4 - Caracterizar-se-á formal recusa a contratação, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item as seguintes hipóteses:

8.4.1. Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

9.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) atraso injustificado na execução do Contrato, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- b) subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

9.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Edital;

10.2. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

10.3. Fica eleito o Foro da Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já, outros por mais privilegiados que seja;

10.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Santa Rita, ____ de _____ de 2017

EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA
PREFEITO

MARIA DO DESTERRO FERNANDES DINIZ CATÃO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____
CPF nº

2) _____
CPF nº